

**LEI Nº 4847/2015  
 DE 24 DE JUNHO DE 2015**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão da ação "1.229 – *Manutenção do Convênio com o Ministério da Justiça - SPC*" no Plano Plurianual para os exercícios de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0601 – Serviços de Segurança, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.229 descrição: – Manutenção do Convênio com Ministério da Justiça				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/2015	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2015	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.04 descrição: SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2015	07 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017	09 - Custo e meta p/2018
Manutenção do Convênio com o Ministério da Justiça	<b>RS110.419,99</b> 100%	<b>RS 0,00</b> 0%	<b>RS 0,00</b> 0%	<b>RS</b> 0%

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$110.419,99 (cento e dez mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria Mun. de Adm. e Recursos Humanos
Função: 06 – Serviços de Segurança
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0601 – Serviço de Segurança
Ação: 1.229 – Manutenção do Convênio com o Ministério da Justiça – SPC
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais)
Fonte- SPC – Ministério da Justiça
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 10.419,99(Dez mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)
Fonte: Recurso Próprio

**Art. 3º** - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo 2º, serão oriundos da arrecadação em virtude da celebração do convênio n.º812127/2014 celebrado entre o Município de Santa Rita do Sapucaí e o Ministério da Justiça no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor de R\$ 10.419,99 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) será anulado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 04 06 181 0601 2.309 339036 – 286 – “*Outros serviços terceiros de pessoa física/Manutenção da Guarda Municipal* no valor de R\$ 7.519,99 (sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

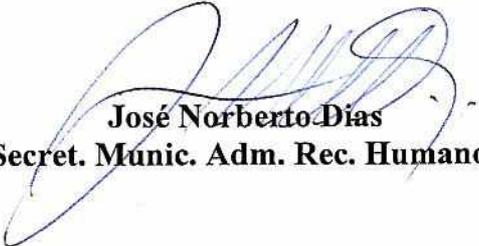
02 04 06 181 0601 0.004 339030 – 268 – “*Material de consumo/Manutenção do Convênio com Tiro de Guerra* no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de junho de 2015.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
- Prefeito Municipal -

  
**José Norberto Dias**  
Secret. Munic. Adm. Rec. Humanos